



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

02ª. Via -
PREFEITURA -
DEVOLUÇÃO À CÂMARA

AUTOGRÁFO Nº.

003 93

PROJETO DE LEI Nº 003 31 MARÇO 1993.

AUTOR: Poder Executivo Municipal - Gestor José Magalhães

EMENDA:- NIHIL

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO:- Sessões:- Ordinária de 01/04/93 - Extraordinárias de 07 e 13/04/1993. - Parecer Favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos. - Aprovado pela unanimidade de votos da Câmara. DIGO - APROVADO POR 11 (onze) votos - Ausente o Ver. RONILDO JOAQUIM DE ALMEIDA - Composição da Câmara 13 (treze) Edís.///-.

corrigida tecnicamente.

-*-

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de área de terra na cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a decretar a doação de uma área de terra medindo 40 x 40m, ou seja, 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados) no Bairro BNH, nesta cidade para construção de uma unidade de saúde tipo - CS II, à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Art. 2º - Em não sendo cumprido o objetivo principal da beneficiária em prazo pré-estabelecido na regulamentação desta Lei, a área doada voltará à posse e domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio.

Art. 3º - Sob qualquer hipótese, não será permitida venda, doação, alienação ou qualquer outra espécie de transmissão do mesmo imóvel a terceiros sem prévia aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993.

Aliécy Félix Tarrão
Aliécy Félix Tarrão
Pres. Câmara

*Lei nº 259
sancionada em
15 de abril de 1993,
José Maria Alves*